

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Instrução Normativa nº 01, de 29 de julho de 2022.

Regulamenta convenções de cotutela entre o IFPA e instituições de ensino superior estrangeiras.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), designada pela Portaria 612/2016 -GAB, no uso das atribuições legais e:

CONSIDERANDO:

A Resolução CONSUP 329/2017, que regulamenta o funcionamento do Ensino de Pós-graduação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará;

A Resolução CONSUP 125/2019, que regulamenta a oferta de cursos de Pós-Graduação no âmbito do IFPA;

Resolve:

Art. 1º. Instituir a cotutela como oportunidade para discentes dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* do IFPA terem acesso à experiências de pesquisa em nível internacional e de serem orientados por professor de instituição estrangeira no intuito de obter dupla diplomação, uma pelo IFPA e outra pela instituição estrangeira.

Art.2º. O IFPA celebrará o **Termo de Convenção de Cotutela**, específico e individual, para desenvolvimento de teses/dissertações ou de trabalho equivalente com instituições de ensino superior estrangeiras para obtenção de título de doutor/mestre válido e reconhecido em ambas as Instituições.

Art. 3º. A convenção de cotutela estabelecerá os princípios de reciprocidade entre o IFPA e a instituição de ensino superior estrangeira para dupla titulação do aluno.

Art. 4º. Deverá ficar instituído na convenção de cotutela:

- I. A Comprovação do vínculo de matrícula do candidato à cotutela na Instituição de origem;
- II. O período de vigência da convenção;
- III. O Plano de Trabalho planejado a ser desenvolvido durante o período de vigência da convenção, de acordo com Apêndice 2;
- IV. A definição da língua na qual a tese/dissertação em cotutela será redigida;
- V. O local onde será realizada a defesa da tese/dissertação que deverá ser, necessariamente, ser o local da língua escolhida para redigir o trabalho;
- VI. A composição da banca avaliadora que deverá ser constituída por membros das

duas instituições, respeitando as exigências estabelecidas nos regimentos dos Programas envolvidos;

VII. A definição de titularidade e cotitularidade de possível proteção de produtos e processos passíveis de proteção intelectual que forem oriundos do desenvolvimento da pesquisa realizada em cotutela;

VIII. A responsabilidade pelos custos da viagem, bem como se haverá bolsa para o discente;

IX. A declaração do aluno quanto à cobertura de seguros (social, de vida entre outros) nos países envolvidos no período de desenvolvimento da pesquisa;

X. Termo de Compromisso assinado pelo candidato, de acordo com Apêndice 3.

XI. A minuta do Termo de Convenção de Cotutela deverá estar redigida na língua da instituição parceira e em português.

Art. 5º. As propostas para celebração pelo IFPA de convenções de cotutela devem seguir os seguintes trâmites:

I. Após a construção do documento, assinatura de ambos os orientadores e aprovação pelo colegiado do Programa, a proposta deverá ser encaminhada, via processo, para a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus para conhecimento e manifestação. Esta unidade deverá encaminhar o Processo para a Direção Geral do campus que se manifestará e enviará a proposta para a PROPPG;

II. A PROPPG fará análise da proposta e emitirá parecer favorável ou não e encaminhará ao Gabinete da Reitoria para análise do Dirigente máximo do IFPA que, estando de acordo, fará a assinatura do documento;

III. Após a assinatura dos Dirigentes máximos de ambas as instituições o **Termo de Convenção de Cotutela** uma cópia deverá ficar sob a guarda da PROPPG/IFPA para acompanhamento.

Art. 6º. A convenção de cotutela deverá ser celebrada antes do início efetivo das atividades previstas no termo de adesão do aluno.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a convenção de cotutela poderá ser celebrada entre o início das atividades previstas no termo de adesão do aluno e a defesa da tese de doutorado ou de trabalho equivalente, desde que no processo que acompanha o processo o orientador da instituição de origem justifique o lapso temporal.

Art. 7º. A elaboração da tese de doutorado ou dissertação de mestrado no âmbito de cotutela ocorrerá nos termos do Regimento do Programa do IFPA e da instituição de ensino estrangeira.

Parágrafo único. Haverá somente uma defesa de tese/dissertação na língua estabelecida no Termo de Convenção de Cotutela, devendo a mesma ser na língua estabelecida no Termo de Convenção de Cotutela.

Art. 8º. Após a defesa de tese de doutorado ou dissertação de mestrado e havendo aprovação da banca, o IFPA e a instituição de ensino estrangeira atribuirão, cada um, um diploma ao aluno conferindo o título transcrito na convenção de cotutela.

§1º. Ambos os diplomas deverão mencionar que o título foi obtido no âmbito de uma convenção de cotutela firmada entre o IFPA e a instituição de ensino estrangeira.

§2º. As cópias da tese/dissertação serão disponibilizadas em ambas as instituições, conforme

os procedimentos estabelecidos em cada uma delas.

§3º. Em nenhuma hipótese poderá ser regulamentada uma convenção após ocorrida a defesa da tese/dissertação em uma ou ambas as instituições envolvidas.

Art. 9º. Os alunos regularmente matriculados em instituições estrangeiras congêneres em cotutela no IFPA terão seu ingresso regularizado na forma prevista no Regimento Geral da Pós-graduação.

§1º. O candidato à cotutela originário de instituição estrangeira cuja convenção foi aprovada e assinada terá matrícula garantida no Programa de Pós-Graduação no IFPA sem necessidade de participação em processo seletivo.

§2º. Para receber um candidato à cotutela é necessário que o Regimento do Programa tenha a previsão de como o mesmo será contabilizado, se por reserva de vaga em todos os editais do Programa ou haverá uma outra forma de formalização.

§3º. O aluno de cotutela estrangeiro não contará, nos Programas de Pós-Graduação do IFPA, no número de vagas aprovados pela CAPES.

Art. 10. Durante o tempo de permanência no exterior, o aluno do IFPA obriga-se a manter vínculo por meio de rematrícula, de acordo com as normas do Programa, bem como encaminhar relatório de acompanhamento ao Programa ao qual está vinculado semestralmente e o relatório final, conforme modelo no Apêndice 2.

Art. 11. Os casos omissos serão submetidos à análise da PROPPG.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula
Palheta
Santana

Assinado de forma
digital por Ana
Paula Palheta
Santana
Dados: 2022.07.29
09:41:29 -03'00'

Ana Paula Palheta Santana

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

APÊNDICE 1: MODELO DE TERMO DE CONVENÇÃO DE COTUTELA

(LÍNGUA DA INSTITUIÇÃO COGÊNERE DA COTUTELA/ TERMO DE CONVENÇÃO DE COTUTELA)

(Este campo deve conter o Termo de Convenção de Cotutela traduzido no idioma da instituição estrangeira)

Entre

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará IFPA, Av. João Paulo II, 514, entre Pas. Mariano e Pas. Coração de Jesus - Castanheira, Belém-Pará, 66.645-240, Brésil

concernant

Entre

O Instituto Federal de Educação, Ciência E Tecnologia do Pará IFPA, Av. João Paulo II, 514, entre Pas. Mariano e Pas. Coração de Jesus - Castanheira, Belém-Pará, 66.645-240, Brasil
abaixo designado por « IFPA »
Representado pelo seu Reitor, Prof. Dr. Claudio Alex Jorge da Rocha

e

(nome da instituição de parceria da Cotutela e de seu representante legal)

referente

à cotutela de (doutorado/mestrado) por (nome do aluno)

No seguinte tema de (doutorado/mestrado): nome do projeto de pesquisa

Conforme (incluir as legislações de pós-graduação pertinentes ao país que participará da cotutela e do Brasil)

DECIDEM:

Artigo 1

Em concordância com os regulamentos (país que participará da cotutela) e do Brasil que estão em vigor, relativos a estudos (de doutorado ou mestrado), estabelecer uma cotutela de (tese/dissertação) para (nome do aluno), nascido em XX/XX/XXXX, em (cidade/estado) de nacionalidade brasileira.

A duração desse acordo deve ser aquela da preparação da (tese/dissertação), conforme as regras (país para qual o aluno irá). Ela começará no dia XX/XX/XXXX.

Este tempo poderá ser prolongado com a autorização obtida através de acordo entre os dois estabelecimentos e a aceitação dos dois orientadores da (tese/dissertação).

As condições de matrícula, de defesa e de admissão no âmbito do procedimento de coorientação são regidos pelas Resoluções XXXX relativa à formação (doutoral/mestral), e pelo Regimento Geral do Programa de Pós-Graduação em (nome do curso) do IFPA - CAMPUS XXXX.

Artigo 2

(Instituição estrangeira), a matrícula será feita na (modalidade e nome do curso), e no IFPA - CAMPUS XXX a matrícula será feita no curso de (Doutorado/Mestrado) (nome do curso).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

O (doutorando/mestrando) pagará sua matrícula na (instituição estrangeira).

Por conseguinte, conforme essas disposições, dele não é requerido pagar taxa de matrícula no IFPA – campus XXX.

Artigo 3

O (doutorando/mestrando) efetuará seus trabalhos sob o controle e a responsabilidade de dois co-orientadores designados a seguir em cada um das duas universidades:

Co-orientador(a) brasileiro(a): (nome do co-orientador),
Professor(a)
IFPA - CAMPUS XXX
Telefone: +55 XXXXXX-XXXX XXXX@ifpa.edu.br
Co-orientador(a): (nome do co-orientador), Professor(a)
(Instituição Estrangeira)
Telefone: (XX) XXXXXX
(email do co-orientador)

Eles se comprometem a exercer plenamente a função de orientador junto ao (doutorando/mestrando).

A duração da preparação da (tese/dissertação) está dividida entre as duas instituições envolvidas na co-supervisão por períodos alternados em cada país.

Períodos no IFPA - CAMPUS XXXX:

xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx;
xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx;
xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx;
xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx.

Períodos na (Instituição Estrangeira):

xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx;
xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx;
xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx;
xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx

Durante o período (país estrangeiro), o (doutorando/mestrando) recebe seu salário de contrato (doctoral/mestral) com (instituição estrangeira).

Qualquer modificação destes auxílios financeiros deve ser atualizada nesse documento de acordo entre as duas instituições.

Artigo 4

A banca da (tese/dissertação) determinada pelas duas instituições parceiras deve ter sua composição balanceada proporcionalmente à representatividade científica das duas instituições, e deve incluir alguns membros externos. O número total de membros da banca deve ser xx.

Será aprovada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em (nome do curso) do IFPA - CAMPUS XXXXX.

O presidente da banca deve ser escolhido pelos membros da banca no dia da defesa.

Artigo 5

A (tese/dissertação), defendida em (idioma XX), deverá ser completada por um resumo oral em (idioma XX).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Artigo 6

A (tese/dissertação), redigida em (idioma escolhido), deverá ser completada por um resumo em (idioma XX)(10 páginas).

Artigo 7

As duas partes contratantes reconhecem a validade da (tese/dissertação) que será defendida pelo (doutorando/mestrando) no quadro desta convenção. A menção ao título comum obtido deverá aparecer sobre a ata de defesa.

Artigo 8

A (tese/dissertação) do (mestrando/doutorando) terá uma defesa única, realizada na (instituição onde ocorrerá a defesa).

No caso de deslocamento de membros estrangeiros para a defesa de (tese/dissertação), a origem dos recursos financeiros será oriunda da XXXX.

O presidente deve escrever o relatório de defesa, o qual deve ser assinado por cada membro da banca.

Em seguida à defesa da (tese/dissertação), ambas as instituições devem atribuir ao estudante um diploma expedido por cada instituição.

A instituição xxxx (estrangeira) expedirá diploma com a titulação xxxxxx e o IFPA expedirá diploma com a titulação xxxxxx.

Os diplomas serão entregues pelos serviços acadêmicos apropriados, baseado no relatório escrito pela banca, em seguida à defesa da (tese/mestrado).

Artigo 9

A proteção do tema da (tese/dissertação) de (doutorado/mestrado), bem como a publicação, o aproveitamento e a proteção dos resultados de pesquisa comuns as duas instituições de recepção do (doutorando/mestrando) devem estar de acordo com o que prevê a legislação específica de cada país.

Artigo 10

Os processos de depósito e de reprodução da (tese/dissertação) são regidos pela regulamentação em vigor em cada país.

Artigo 11

A cobertura social será assegurada:

Durante sua estadia na (país estrangeiro), o (doutorando/mestrando) se beneficiará de um seguro (natureza de seguro, ex.:privado).

Durante os períodos de estudos efetuados no IFPA - CAMPUS XXX, o (doutorando/mestrando) estará ao regime geral de seguridade social do Brasil.

Artigo 12

Durante sua estadia na (país estrangeiro), o (doutorando/mestrando) residirá numa residência (tipo de residência, ex.:particular).

Artigo 13

As atividades pedagógicas do (doutorando/mestrando), tais como cursos e seminários, serão oferecidos pelos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

dois estabelecimentos. O (doutorando/mestrando) terá acesso aos serviços universitários nas mesmas condições que os estudantes nacionais.

Artigo 14

Este acordo pode ser modificado somente por meio de um acordo complementar mutuamente acordado e assinado pelos representantes legais das duas instituições envolvidas.

Artigo 15

No caso de haver desistência do regime de (tese/dissertação) conjunta internacional por uma das partes interessadas, esta parte deve notificar a outra, por escrito, através do envio de uma carta registrada com aviso de recebimento, indicando a razões da sua decisão e com um aviso prévio de um mês.

Artigo 16

Em caso de dificuldades em relação à interpretação e disposição do acordo e se as partes não chegarem a um acordo amigável, ambas as partes serão submetidas às avaliações dos tribunais brasileiros e (nacionalidade da instituição estrangeira) competentes.

Artigo 17

O acordo é escrito em 6 cópias originais em (idioma estrangeiro) e em português com mesmo teor em sua interpretação e espírito.

Feito em Belém do Pará, em (data)

Reitor do IFPA
Prof. Dr. Claudio Alex JORGE DA ROCHA

Orientador(a) da (tese/dissertação) em IFPA – CAMPUS
XXXX,
Prof(a). (nome do professor)

Coordenador(a) do Programa de Pós Graduação em
(nome do curso)
Prof(a). (nome do professor)

O (doutorando/mestrando),
(Nome do aluno)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

APÊNDICE 2: Modelo de Plano de Trabalho

PLANO DE TRABALHO

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

Candidato:

Orientador/Instituição:

Coorientador/ Instituição:

Linha de Pesquisa:

Local, data



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Resumo

Apresente, em até 200 palavras, de que modo a mobilidade para outra instituição auxiliará nas atividades de formação da Pós-Graduação, destacando os pontos que serão pesquisados e desenvolvidos naquela instituição, fornecendo uma visão rápida e clara do conteúdo e dos objetivos do projeto.

Introdução ao Tema

Elaboração do histórico do problema que está sendo investigado ao longo do curso, fazendo sucinto estado da arte e indicando quais as produções da instituição na qual será desenvolvida a cotutela acerca do mesmo. Demonstre como a participação na IES poderá contribuir para o desenvolvimento da pesquisa e sua provável contribuição à ciência ao término do projeto de pesquisa.

Objetivos

Descreva o objetivo geral de sua proposta de pesquisa e os objetivos específicos, indicando quais deles serão desenvolvidos no período de cotutela.

Metodologia

Descreva como você pretende desenvolver os objetivos específicos indicados acima. Serão utilizadas simulações? Será implantado um protótipo para validação experimental? Será uma análise teórica? Como você espera alcançar os resultados? Você deve escrever como será o procedimento para conduzir seu trabalho de pesquisa enquanto estiver desenvolvendo as atividades de cotutela.

Resultados Esperados

Explicita qual será a utilidade da pesquisa, a quem deverá importar os resultados obtidos nessa fase da pesquisa.

Referências Bibliográficas

Todas as referências desta seção devem ser citadas ao longo do projeto.

Assinatura do candidato à cotutela

Parecer do coorientador

assinatura do coorientador

Parecer do orientador

assinatura do orientador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

APÊNDICE 3: Modelo de Relatório

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Ano e Semestre de Referência: _ - _____

– Dados Gerais.

Nome:			
Endereço para correspondência:			
Telefone com prefixo:			
E-mail:			
Instituição de Destino/ campus:			
Programa de Pós-graduação:			
Área de Concentração:			
Início do curso:			
Início da cotutela:		Término da cotutela:	
Relatório	<input type="checkbox"/> Semestral <input type="checkbox"/> Final		

– Desempenho Acadêmico (*anexar Histórico Escolar*).

Disciplinas Cursadas	Carga Horária Total	Nº de Créditos	Conceito Obtido
Total de créditos no curso:		Obtidos:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

APÊNDICE 4: Termo de Compromisso e Responsabilidade

Eu,____, matrícula nº _____, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), campus _____, tendo solicitado participação em atividade de cotutela na _____ (nome da instituição), assumo os seguintes compromissos:

1. Fornecer ao Programa de Pós-Graduação ao qual estou vinculado as informações fidedignas sobre as atividades exercidas no período da mobilidade;
2. Atender as solicitações do Programa e da PROPPG acerca da conclusão do período relativo à cotutela.
3. Enviar ao Programa relatório parcial (3 meses) do efetivo exercício de atividades decorrentes da cotutela no âmbito da Pós-Graduação;
4. Enviar ao Programa relatório final (previsto no plano de trabalho) do efetivo exercício de atividades decorrentes da cotutela;
5. Remeter ao e-mail do Programa ao qual estou vinculado todos os instrumentos de acompanhamento da cotutela e algum outro que me seja solicitado;
6. Ficar à disposição da PROPPG para participação em atividades que envolvam a divulgação e disseminação da prática de Mobilidade Internacional no âmbito da Pós- Graduação.

_____, de ____ de 20____

Assinatura do candidato à cotutela